

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ VARA DE FAMÍLIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL OFICIAL DE JUSTIÇA: ROBSON JORGE DA VEIGA e-mail: rdv@tjpr.jus.br
---	---

Carta Precatória: 410-58.2021.8.16.0145

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento à respeitável precatória, dirigi-me à Rua Amélia Naufal, nº 1772, Vila Santa Terezinha, nesta cidade, e lá estando, no dia de hoje, mais precisamente às 16:00 após as formalidades legais, PROCEDI À AVALIAÇÃO, do seguinte bem:

Uma motocicleta Marca/Modelo Yamaha/DT 180-Z Trail; Placa ACF-6636; Ano/Fabricação: 1991/1991; Cor: Branca. Em regular estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Avalio em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), o veículo acima descrito, utilizando como parâmetro, pesquisas realizadas em site de vendas de veículos similares na internet.

INTIMAÇÃO: Intimei o executado Antônio Eduardo Delise Rosa da avaliação realizada, bem como do prazo para contestação, o qual ciente ficou.

E, para constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça e Executado.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Abril 2024.


Robson Jorge da Veiga

Oficial de Justiça


Antônio Eduardo Delise Rosa

Executado







